

## ● REGIÃO

# Ireneu identifica violações da Constituição na Lei Uber

**REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PEDIU A FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DO DOCUMENTO**

**ÉLVIO PASSOS**

*epassos@dnoticias.pt*

O Governo Regional comprometeu-se com os taxistas da Região em promover legislação regional capaz de os proteger da entrada no mercado dos chamados TVDE. Para tanto, entregou na Assembleia Legislativa da Madeira uma proposta de Decreto Legislativo Regional (DLR) que dizia querer adaptar à Madeira a lei nacional que 'estabelece o regime jurídico da actividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma electrónica'.

O documento foi aprovado em votação final global no dia 30 de Junho, pelo plenário da Assembleia, e remetido para promulgação pelo Representante da República, no dia 9 de Julho.

O problema é que Ireneu Barreto concluiu que a Assembleia Le-



Documento foi proposto pelo Governo Regional e aprovado pela Assembleia Legislativa. FOTO ASPRESS

gislativa foi muito além da adaptação da legislação nacional e incorreu na violação de vários preceitos constitucionais. O Representante da República encontrou dois tipos de violação da Constituição: orgânica e material.

Em causa estão, essencialmente

aspectos contidos em três artigos do DLR aprovado pela ALM: 6º, 10º e 12º.

Nos dois primeiros, está previsto que para ser operador TVDE e de plataforma electrónica TVDE é necessário ter sede ou estabelecimento estável na Região. Na prática,

além de violar aspectos do Tratado Europeu (que não analisados pelo Representante da República) é colocada em causa a liberdade de iniciativa económica privada, que tem natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias. Estes são matéria da competência exclusiva da Assem-

bleia da República. Assim, está corporizada uma violação orgânica da Constituição.

O mesmo acontece no artigo 12º com a tentativa do legislador nacional em proibir os TVDE de fazer serviço turístico e com a obrigatoriedade de disporem de um dístico amovível. Aspectos que, ao contrário do afirmado pela ALM, não encontram paralelo na legislação nacional. Na parte do dístico, fica em causa também a liberdade de escolha de profissão.

Além de a ALM não ter competência para legislar sobre os aspectos em que legislou (inconstitucionalidade orgânica), o próprio conteúdo, independentemente de quem legislar, é considerado inconstitucional (material).

Agora, a questão está no lado do Tribunal Constitucional. Se este vier a confirmar a visão do Representante da República para a Madeira, o documento deve ser devolvido à Assembleia Legislativa regional. Esta pode deixar cair a iniciativa ou expurgar o documento da inconstitucionalidade e remetê-lo novamente para promulgação.

Se o Tribunal Constitucional tiver entendimento contrário ao de Ireneu Barreto, este deverá promulgar a DLR.

## 7,7 milhões para recuperar 300 hectares de área florestal

**ORLANDO DRUMOND**

*ordrumond@dnoticias.pt*

O projecto de recuperação florestal privado em execução no Montado das Rabaças, na zona alta da Ponta do Sol, envolve uma área de 300 hectares num investimento na ordem dos 7,7 milhões de euros com os apoios do PRODERAM e da Região.

O presidente do Governo Regional, Miguel Albuquerque, acompanhado da secretária regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Susana Prada, visitou ontem o local e inteirou-se do projecto de intervenção florestal que irá assegurar, a par da recuperação de 260 mil plantas de espécies folhosas -, a prevenção de incêndios e aumento da segurança da população, através da redução da carga combustível, recuperação da rede

de caminhos florestais e construção de novos acessos para facilitar o combate a incêndios, a vigilância e as acções de limpeza, e criação de redes e pontos de água para o combate a incêndios e auxiliar as regras florestais.

Contas feitas, a intervenção prevista envolve uma "área de 3 milhões de metros quadrados" onde proliferavam plantas infestantes, depois de fortemente fustigada pelos incêndios de 2016. Motivo para Albuquerque reforçar que "estamos a aproveitar muito bem os fundos do PRODERAM, quer no apoio à agricultura, mas também na reflorestação e reconversão das áreas ardidas".

Tendo em conta a orografia do local e o "índice de perigosidade muito grande" que as infestantes representavam, o presidente elogiou o projecto que "vem juntar o útil ao



Intervenção ocorre na encosta do Paul da Serra.

agradável", por envolver não apenas "a reconversão e reflorestação", mas também contemplar "infraestruturas de protecção e prevenção dos incêndios" num espaço que no futuro será "zona aberta à população" e

servirá também para a "educação ambiental".

Antes, José de Jesus, administrador da empresa responsável pela execução do projecto, fez saber que o projecto envolve três candidaturas

a serem executadas em três fases.

A 1ª fase, actualmente em curso, compreende a parte "da arborização" com a "plantação de 260 mil espécies endémicas e não endémicas (carvalhos e faias)". Na 2ª fase visa "construir protecção contra os incêndios" para não voltar a acontecer o que aconteceu em 2016. Para o efeito está previsto "construir 9 quilómetros de uma linha de apoio ao incêndio, caminhos pedonais, e três poços para abastecer a linha de combate", revelou.

Antes de "devolver a propriedade à população" depois de "tornar a propriedade resiliente aos fogos", José de Jesus fez saber que, na 3.ª e última, o Montado das Rabaças será dotado "de infraestruturas capazes de práticas desportivas".

Com prazo de execução de dois anos, espera ver concretizado o projecto até 2022.